



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor — Sr. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.345

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1964

DECRETO N. 4421 — DE 2 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício corrente, na verba SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, consignação MATA-DOURO DO MAGUARI, sub-consignação MATERIAL PERMANENTE do item APARELHAGEM E EQUIPAMENTO EM GERAL para o item MATERIAL DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL da sub-consignação MATERIAL DE CONSUMO da mesma consignação, a importância de CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 5.000.000,00).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4422 — DE 2 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício corrente, na verba SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, consignação ASILO DOM MACÊDO COSTA, sub-consignação MATERIAL DE CONSUMO do item DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL para o item MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE das mesmas consignação e sub-consignação, a importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr\$ 1.000.000,00).

Art. 2.º — Revogam-se as dis-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Flávio Guy da Silva Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 118 — DE 1 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os senhores Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Governo; JOSÉ MÉLO DA ROCHA, Assistente Técnico; WORTIGERN CASTELO BRANCO, Assessor, e LÓRIS ROCHA PEREIRA, Diretor de Expediente, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão que se incumbirá da elaboração da Mensagem Governamental a ser encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado, na reunião a iniciar-se a 15 deste mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Carlos Gomes Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de Redator, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, vago com a exoneração, ex-officio, de João Seixas Aguiar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Leônidas de Carvalho Verdelho, do cargo de Promotor Público do Interior, com lotação em Vizeu, que vinha exercendo em substituição ao titular João Pereira Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o dr. Antônio Pinto de Mesquita, do cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Castanhal, que vinha exercendo em substituição ao titular Heliomar Gonçalves de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor-Geral **HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Redator — Sr. **MOACIR DRAGO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	6.000,00	bilidade uma vez	15.000,00
Semestral	3.000,00		Cr\$
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		1 Página de Conta- Por mais de duas (3) vezes 10% de abatimento. Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Anual	7.400,00		
Semestral	3.700,00		
VENDA DE DIARIOS		O centimetro por coluna no valor de	120,00
Número avulso	30,00		
Número atrasado	35,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.			

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findara.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esdarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Dulcinea Martins da Fonseca, do cargo de Escrivão do Registro Civil em Japerica, no município de Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1964.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Lourival de Barros Barbalho, do cargo de Médico Clínico,

do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Catarina Gomes Maltez, no cargo de "Atendente", Padrão G, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, ao dr. Adolfo de Xerez e Oliveira Goes, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Gláucia Camarão Borges Leal, ocupante do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Mendes Cardoso, ocupante do cargo de Atendente, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio a 11 de agosto corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Arlete Reis Valente, ocupante do cargo de Atendente, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Dib de Araújo Castro, ocupante do cargo de Atendente, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Souza Valente, ocupante do cargo de Atendente, Padrão G, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de junho a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Crisolita Barbosa Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de maio a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Mercedes Coimbra Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Francisco Silvestre Costa, ocupante do cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.4.952 a 14.4.962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Lopes da Rocha, ocupante do cargo de Polícia Sanitária,

classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de maio a 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Mário José Fernandes de Azevedo Nogueira, de cargo de "Consultor Jurídico", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Obras Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em, 13 de maio de 1964.

Processos:

N. 022, Rizum da 1a. Zona Aérea — Imposto sobre a parte tributável pago conf. guia 492, desta data. Ao conferente do armazém 6, para entregar.

N. 1724, Pedro Nelson Moreira — Verificado, permita-se o embarque, de vez que o imposto do selo foi pago pelo talão 982, fls. 98138, na D.E.T.

S/N, Banco do Brasil S/A — Permita-se o embarque.

N. 783, Comando do 4º. Distrito Naval — Entregue-se.

N. 781 — Idem-Idem.
N. 1717, Joval Passos — Verificado, entregue-se.

N. 1715, Bivar Serrano — Organize-se o despacho de Estatística, recolhendo através do mesmo o imposto do selo.

N. 1722, E. R. Squibb & Sons S/A — Organize-se o despacho de Estatística recolhendo-se o imposto do selo 5% ad-valorem.

N. 1002, Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Entregue-se.

Ns. 1000 e 1001 — Idem.

N. 1719, Pedro Cássio

Bezerra Lauzid — Como pede a Secretaria par anotar.

N. 1725, Cia. Ind. do Brasil — A funcionária Vespertina Silva, para os devidos efeitos.

N. 1720, Missão da Equipe Linguística — Verificado, permita-se o embarque.

N. 1721, Raimundo de Nazareth F. Cruz — Verificado, tratar-se de objeto usado permita-se o embarque.

N. 1713, Paraense Transportes Aéreos S/A — Ao conferente do armazém, para permitir a saída dos veículos em causa, sujeitando-se a requerente a decisão final da autoridade que julgar o recurso interposto.

N. 1184, Fernando Falcão F. da Rocha — A Seção da mecanização para cancelamento das Estatísticas de n. 73628.

N. 1182, Idem — A seção de mecanização, para cancelamento de Estatística de n. 55077.

N. 1485, Jorge & Irmão — Idem Estatística n. 71960.

N. 1585, Leite Ind. Com. S/A — A Sec. de mecanização para os devidos fins.

N. 1486, Freitas & Zaire — Idem.

N. A-1485, — D. Jorge & Irmão — Idem.

N. 1499, Armando da Costa Simões — A Seção de Mecanização.

N. 1496, J. Said — A Seção de Mecanização para cancelamento de Estatística n. 72812.

N. 1735, Missões Salesianas do Amazonas — Verificado, permita-se o embarque.

N. 1723, Antonio José Pinheiro — Idem.

N. 1734 — Missões Salesianas do Amazonas — Idem

N. 1736, Prelazia de Obidos — Idem.

N. 1732 Produtos Vitória S/A — Idem.

N. 1737, Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — A func. Vespertina Silva, para os devidos fins.

N. 1733, Missões Salesianas do Amazonas — Verificado, permita-se o embarque.

N. 1716, A. Fonseca & Cia — Ao func. Afonso Braga

N. 1738, A. Nunes & Cia. — Como requer. Ao as-

istente O. França para os devidos fins.

Em, 14 de maio de 1964.

N. 1745, Moller S/A Com. Rep. — Aos funcionários

em serviço do Aeroporto de Bel-de-Cães, para permitirem

embarque.

N. 68, Estabelecimen-

Regional de Subsistência

do 8a. R. M. — Permita-se

a passagem bastando apre-

sentar a competente Nota Fis-

cal.

N. 32, Snapp — Per-

mita-se o reembarque.

N. 22, — Ministério da

Saúde — Embarque-se.

N. 25, Governo do Es-

tado do Acre — Verificado,

permita-se o embarque.

N. 1746, Dra. Neuza

Rodrigues Carneiro — Ver-

ificado, entregue-se

N. 1747, José Carvalho

da Cruz — Verificado, per-

mita-se.

N. 66, Quartel General

da 8a. Região Militar — En-

treque-se.

N. 1748 — Soares de

Carvalho, Sabões e Oleos S/A

— Ao chefe do posto fiscal de

Icoaraci para mandar assistir

e informar.

N. 1750, João da Silva

Lima — Verificado, permita-

se o embarque.

N. 115, Museu Paraen-

so Emilio Goeldi — Verifica-

do, permita-se o embarque.

N. 116 — Idem-Idem.

N. 1681, Prefeitura Mu-

nicipal de Porto de Moz —

Não tendo sido efetuado o

embarque autorizado pela pet.

518 de 17.2.64 (anexa), por

motivos de força maior, já

do conhecimento desta Dire-

ção, permita-se o embarque

dos 20 sacos de café, que de-

verão sair da casa n. 9, no

largo do Carmo, onde se en-

contram depositados.

Em, 18 de maio de 1964.

N. 1206, Importadora Bra-

ga Ltda. — Encaminhe-se ao

Sindicato dos Despachantes.

N. 5762, Cooperativa

dos Criadores de Alenquer —

Encaminhe-se ao D.F.T.C.,

nos termos do parecer supra.

N. 1768, Guilherme

Cruz — Verificado, permita-

se o embarque.

N. 1771, Jacob Ferrei-

ra Cohen — Verificado, per-

mita-se o embarque.

N. 1767, Moller S/A Co-

mércio e Representações —

Verificado, transfira-se para

reembarque.

N. 1769, Agência Lopes

Pereira — Ao assistente O.

França.

Cacex Div. — Banco

do Brasil S/A — Junte-se ao

processo respectivo.

N. 1772, Colégio N.S.

do Carmo — Verificado, per-

mita-se o embarque.

N. 1770, Eduardo Viana

Pereira — Organize-se o des-

pacho de Estatística — Isenção.

N. 1774, Francisco José

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 379 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito a contar desta data, da Portaria de n. 649/63, de 23.10.1963, que

transferiu o servidor Raimundo Pereira de Souza, Operador de máquinas, para o Núcleo Rodoviário de Altamira. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 380 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito a partir desta data, da Portaria de n. 799/63, de 26.11.1963, que transferiu o funcionário Fernando Ferreira da Costa, Servente, para o 1.º Distrito — Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 381 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito a contar desta data, da Portaria n. 803/63, de 26.11.1963, que transferiu o funcionário Timoteo Ferreira, Almoxarife, para o 4.º Distrito — 9a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 382 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito a contar desta data, da Portaria de n. 800/63, de 26.11.1963, que transferiu o funcionário Antônio Nilo de Aguiar, Motorista, para o 2.º Distrito — Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert

Damasceno
Diretor Geral**PORTARIA N. 383 — DE 8 DE JUNHO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data da Portaria de n. 801/63, de 26.11.1963, que transferiu o funcionário Olimpio Pinto Pampolha Filho, Of. Administrativo, para o 4.º Distrito — 10a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 384 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito a contar desta data, da Portaria de n. 794/63, de 26.11.1963, que transferiu o funcionário Edmundo Orlando Eleres Salgado, Escrivão, para o 4.º Distrito — 9a. Residência — Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 385 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria de n. 804/63, de 26.11.1963, que transferiu o funcionário Iran Bezerra da Silva, Escrivão, para o 1.º Distrito — 3a. Residência — Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 386 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 797, de 26.11.1963 que removeu o servidor Sr. Juran-Dir José do Nascimento para o D.R. M-2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 387 — DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 376/64, de 1.06.1964, que designou uma Comissão de Inquérito composta dos funcionários Jorge Faciola de Souza, Procurador, Arthur Martins da Silva, Auditor Contábil, João Bittencort de Souza, Contabilista e Elza Rezende Soares, Sub Assessor Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 389 — DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.8.1964 dois (2) anos de li-

cença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares a funcionária Maria Célia de Oliveira Rodrigues, Escriturária, lotada na Seção de Material, de conformidade com o art. 92, inciso IV, combinado com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, publicado no D.O. de 30.12.1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 390 — DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, da Portaria n. 89/61-DG., que designou o funcionário Antônio Pedro Martins Viana, Engenheiro ref. 22, classe 5, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 391 — DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, da Portaria n. 316/64-DG., que designou o funcionário Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiro, ref. 22, classe 5, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Melhoramentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 392 — DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Antônio Pedro Martins Viana, Engenheiro, ref. 22, classe 5, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Melhoramentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em, 10 de junho de 1964.

Eng. Carlos Mancel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 393 — DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiro, ref. 22, classe 5, para exercer a função gratificada de Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em, 10 de junho de 1964.

Eng. Carlos Mancel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 394 — DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

Cessar o efeito, da Portaria n. 33/64-DG., que designou o Funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro, ref. 22, classe 4, para Chefiar o 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em, 10 de junho de 1964.

Eng. Carlos Mancel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 395 — DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro, ref. 22, classe 4, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em, 10 de junho de 1964.

Eng. Carlos Mancel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 396 — DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Emmanuel Cauby de Figueiredo, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, para fiscalizar e orientar os trabalhos de conclusão de três pontes e diversos pontilhões no Município de Soure, na Rodovia Soure-Pesqueiro, neste Estado, sem prejuízo de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em, 10 de junho de 1964.

Eng. Carlos Mancel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 397 — DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe da Contabilidade, o Sr. Osvaldo Coelho Corrêa, Assistente de Administração, Ref. 15, Classe 1, do vendo o mencionado funcionário, até ulterior deliberação, ficar lotado no Serviço de Divulgação deste DER-Pa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do

Pará (DER-PA), em 11 de junho de 1964.

Carlos M. G. Damasceno
Eng. Diretor Geral.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE DEMARCAÇÃO
O Agrimensor João Evangelista Filho, legalmente habilitado, etc. FAZ PÚBLICO pelo presente edital, de medição e discriminação, que tendo sido designado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, pela Portaria n. 85/64 de 23/5/64, para proceder a demarcação da posse de terras denominada "Humaitá", adquirida por compra de terceiros, pelo cidadão Raimundo Ciro de Moura, situado no município de Altamira, com as seguintes indicações: Fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo na grota Arêia Sêca, com seringaiz outrora de Balbino Rodrigues do Nascimento, a quem sucedeu Laurindo Corrêa de Freitas; pelo lado de cima com o Igarapé das Trairas também denominado Cipó e pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, extremado por este lado com a foz do igarapé Pedral, tem marcado o dia 13 de Agosto do corrente ano, às 8 horas, na casa do demarcante, para o início dos trabalhos de campo de medição e discriminação.

E pelo presente edital ficam convidados os confinantes e demais pessoas interessadas para no dia, hora e lugar acima mencionados participarem do início dos serviços demarcatórios, onde poderão prestar ou alegarem aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância vai o presente edital publicado por cópia na Coletoria Estadual de Altamira e à porta da casa de moradia do discriminante, tudo de conformidade com o Regulamento de Terras do Estado em vigor.

Belém, 2 de julho de 1964.
(a) João Evangelista Filho — Agrimensor.
(T. 10064 — Dia 3/7/64).

EDITAL DE DEMARCAÇÃO
O Agrimensor João Evangelista Filho, legalmente habilitado, etc. FAZ PÚBLICO pelo presente edital, de medição e discriminação, que tendo sido designado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, pela Portaria n. 86/64, de 23/6/64, para proceder a demarcação da posse de terras denominada "Monte Alegre", adquirida por compra de terceiros, pelo Sr. Raimundo Ciro de Moura, situado no município de Altamira, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem esquerda do Rio Xingú, pelo lado de baixo no igarapé do Juda ou Guariba, com terras da posse "Pôrto Alegre", outrora de José Batista; pelo lado de cima no igarapé Pracuí, com terras outrora de José Porfirio de Miranda a quem suceder Cosme Pereira Brito e pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente 6.000 metros de frente por 6.600 ditos de fun-

dos, tem marcado o dia 13 de Agosto do corrente ano, às 8 horas, na casa do demarcante, para o início dos trabalhos de campo de medição e discriminação.

E pelo presente edital ficam convidados os confinantes e demais pessoas interessadas para no dia, hora e lugar acima mencionados participarem do início dos serviços demarcatórios, onde poderão prestar ou alegarem aquilo que julgarem de direito.

Para que não se alegue ignorância vai o presente edital publicado por cópia na Coletoria Estadual de Altamira e à porta da casa de moradia do discriminante, tudo de conformidade com o Regulamento de Terras do Estado em vigor.

Belém, 2 de julho de 1964.
(a) João Evangelista Filho — Agrimensor.
(T. 10064 — Dia 3/7/64).

EDITAL DE DEMARCAÇÃO
O Agrimensor João Evangelista Filho, legalmente habilitado, etc. FAZ PÚBLICO pelo presente edital, de medição e discriminação, que tendo sido designado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, pela Portaria n. 84/64, de 23/6/1964, para proceder a medição da posse de terras denominada "Belo Horizonte", situado no município de Altamira, adquirido por compra de terceiros, pelo cidadão Raimundo Ciro de Moura, com as seguintes indicações e limites: — Situação à margem esquerda geográfica do Rio Xingú, confinando pelo lado de baixo com o igarapé das Trairas, também conhecido pela denominação de "Cipó" confinando com terras outrora de José Porfirio de Miranda Júnior, atualmente denominado "Humaitá", registrado por Laurindo Corrêa de Freitas, pelo lado de cima com o igarapé Tabocão, confinando com terras outrora ocupadas por José Aniceto de Castro e pelos fundos com terras devolutas do Estado, ficando no interior do terreno o Igarapé denominado "Belo Horizonte" ou Rio Pardo, até o lugar denominado Bambú, inclusive a ilha Belo Horizonte, medindo 6.000 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, tem marcado o dia 13 de Agosto do corrente ano, às 8 horas, na casa do demarcante para o início dos trabalhos de campo de medição e discriminação.

E pelo presente edital ficam convidados os confinantes e demais pessoas interessadas para no dia, hora e lugar acima mencionados participarem do início dos serviços demarcatórios, onde poderão prestar ou alegarem aquilo que julgarem de direito.

Para que não se alegue ignorância vai o presente edital publicado por cópia na Coletoria Estadual de Altamira e à porta da casa de moradia do discriminante, tudo de conformidade com o Regulamento de Terras do Estado em vigor.

Belém, 2 de julho de 1964.
 (a) João Evangelista Filho —
 Agrimensor.
 (T. 10064 — Dia 3/7/64).

**DEPARTAMENTO DE
 AGUAS E ESGOTOS
 SERVIÇO DE EXPEDIENTE
 EDITAL**

De ordem do senhor Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, notifico, pelo presente edital o senhor Raimundo Nonato da Silva, funcionário deste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, com-

binado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos).

E, para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Oswaldo Duarte Negrão, Chefe da Seção de Pessoal, o escrevi e assino.

Departamento de Águas e Esgotos, em 30 de junho de 1964.

Oswaldo Duarte Negrão,
 Chefe da Seção de Pessoal
 do DAE.

Visto:
 Belém, 30 de junho de 1964.
 — (a) Edmundo Sampaio Ca-
 repa, Eng. Diretor Geral do
 DAE.

senhores acionistas de CURTUME GURJÃO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 (vinte e três) de Junho às dezessete horas, em nossa sede social, à avenida Castilhos França, 246, altos, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — Aprovação do aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 28 de abril próximo passado; b) — Reforma dos Estatutos; c) — O que ocorrer. — Belém (Pa), 9 de Junho de 1964, CURTUME GURJÃO S/A. (a) Aline Pinheiro Martins — Presidente. Efetuada a leitura do Edital de Convocação o Senhor Presidente informou aos presentes de que, observadas as formalidades da Lei, o aumento do capital, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária que se realizara no dia 28 de Abril de 1964, havia sido totalmente subscrito pelos senhores acionistas, conforme boletim de subscrição que se achava sobre a mesa e que o segundo secretário leria a seguir para conhecimento de todos os presentes.

CURTUME GURJÃO S.A.

Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias

Boletim de Subscrição de 70.000 (Setenta mil) Ações ordinárias, correspondente ao aumento do capital social da sociedade anônima CURTUME GURJÃO S/A, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, ações essas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada, e que serão realizadas da seguinte forma:

6,26% — Correspondente ao aproveitamento de Lucros em Suspense e Reservas.

93,74% — Correspondente a integralização a ser feita em moeda corrente do País, mediante o pagamento de 50% (Cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta dias, inclusive com o aproveitamento de créditos de acionistas já existentes na empresa, e os restantes 50% (Cinquenta por cento) em 4 (quatro) prestações mensais iguais e sucessivas.

Belém (Pa), 28 de Abril de 1964.

(aa) Aline Pinheiro Martins — Diretor Presidente — Dilermando Guedes Cabral — Diretor-Comercial — Robert Evans — Diretor Financeiro — Pierre Saint-Priest — Diretor-Técnico.

A N U N C I O S

CURTUME GURJÃO S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada no dia 23 de Junho de 1964.

As 17 horas do dia 23 de Junho de 1964, em sua sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionista do CURTUME GURJÃO S/A, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença. Por indicação dos presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira que convidou para secretários os acionistas Senhor Dilermando Guedes Cabral e Senhora Aline Pinheiro Martins. Constituída a mesa o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e determinou ao primeiro secretário que lêsse o Edital de Convocação publicado no matutino "A Província do Pará" nos dias 10, 11 e 12 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado também nos mesmos dias, do mês de Junho de 1964, como segue: CURTUME GURJÃO S/A. — Assembléia Geral Extraordinária. — Ficam convidados os

N o m e s	Nacionalidade	Por Aproveit	Por	Total
		L. Suspensos e Reservas	subscrição em Dinheiro	
Henry Klapisch	N. Americana	2.193	32.807	35.000
Aline Pinheiro Martins	Brasileira	439	6.561	7.000
Dilermando Guedes Cabral	Brasileira	439	6.561	7.000
David Klapisch	N. Americana	219	3.281	3.500
Jacques Klapisch	N. Americana	219	3.281	3.500
John L. Coniff	N. Americana	219	3.281	3.500
Octávio Augusto de Bastos Meira	Brasileira	219	3.281	3.500
Paulo Rubio de Souza Meira	Brasileira	219	3.281	3.500
Pierre Saint-Priest	Francêsa	219	3.281	3.500
		4.385	65.615	70.000

Banco Moreira Gomes S/A — Cr\$ 6.561.500,00 — Recebemos de CURTUME GURJÃO S/A., a importância de Cr\$ 6.561.500,00 (Seis milhões quinhentos e sessenta e hum mil e quinhentos cruzeiros), referente a 10% (Dez por cento) do aumento do capital social subscrito, no total de Cr\$ 65.615.000,00, conforme autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 28 de Abril de 1964 e cópia do Boletim de Subscrição que ficará arquivado neste Banco para

fins de direito. Dita importância é depositada nos termos do Decreto-Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940 e Decreto-Lei número 5956, de 1 de Novembro de 1943 e só poderá ser levantada mediante prova de haverem sido cumpridas as disposições do mencionado Decreto Lei número 5956, isto é, de ter sido feito o arquivamento da ata relativa a aprovação do aumento do capital, na Junta Comercial do Estado e efetuada a sua publicação no DIÁRIO

OFICIAL do Estado. Firmamos o presente em duas (2) vias para um só efeito. Belém, 19 de Junho de 1964. Banco Moreira Gomes S/A, ass. il. — Facultou a seguir o Senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse submeteu à Assembléa de acionistas a homologação do aumento subscrito o que foi aprovado por unanimidade, passando desta forma o Artigo 4.º dos Estatutos a ter a seguinte redação: ARTIGO 4.º — O capital social é no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) dividido em cem mil (100.000) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma". Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente informou aos acionistas de que verificava com pesar que se encontrava, sobre a mesa os pedidos de renúncia dos Diretores Presidente e Comercial os quais, conforme expunham, por razões de ordem particular, não mais poderiam continuar emprestando a sua colaboração a sociedade. Destacando o carater irrevogável de que se revestiam os referidos pedidos submeteu-os a seguir à deliberação da Assembléa. Com a palavra o acionista Doutor Paulo Rubio de Souza Meira, disse que lamentava a decisão dos dois Diretores renunciantes pois que os mesmos vinham emprestando a sua colaboração dedicada e eficiente à sociedade desde a sua fundação mas que, dado o carater irrevogável de que se revestiam os referidos pedidos, necessário se fazia de que a Assembléa ali reunida, tomasse uma deliberação a fim de que não sofressem interrupção as atividades da empresa. Desta forma propunha que se procedesse a eleição para preenchimento do cargo vago de Diretor-Presidente e que permanecesse em aberto a vaga deixada pela renúncia do Diretor-Comercial até a realização da próxima Assembléa Geral Ordinária, procedendo-se agora a seguinte alteração do Parágrafo Único do Artigo 12 dos Estatutos: — "Parágrafo Único" — No caso de ausência ou impedimento temporário quer do Diretor-Comercial, quer do Diretor-Financeiro, o ausente ou impedido será substituído por procurador com poderes especiais. No caso de renúncia, falecimento ou impedimento permanente, quer do Diretor-Comercial, quer do Diretor-Financeiro, será o mesmo substituído pelo Diretor remanescente que passará a exercer individualmente os poderes do Artigo 12 destes Estatutos". Posta em discussão e votação a proposta do acionista Doutor Paulo Meira foi a mesma aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra o Senhor Presidente da Assembléa Geral esclareceu que face à aprovação da proposta, necessário se fazia proceder as eleições para preenchimento do cargo de Diretor-Presidente, motivo pelo qual suspendia a sessão por quinze minutos a fim de que os presentes organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e feita a chamada para que os acionistas colocassem os seus votos na urna, foi procedida a apuração pelo segundo secretário, tendo sido eleito por unanimidade para ocupar o cargo de Diretor-Presidente o Senhor Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta cidade à Avenida 16 de Novembro número 520, o qual foi declarado empossado pelo Senhor Presidente. Franqueada a palavra e como nenhum acionista dela quisesse fazer uso foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após ter sido lida pelo 1.º secretário, foi aprovada sem restrições assinada por todos

os presentes. (aa) Pp. Henry Klapisch, Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira; Aline Pinheiro Martins; Dilermando Guedes Cabral; Pp. David Klapisch, Doutor Paulo Rubio de Souza Meira; Pp. Jacques Klapisch, Doutor Paulo Rubio de Souza Meira; Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira; Doutor Paulo Rubio de Souza Meira; Pierre Saint-Priest.

Confere com o original:

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléa Geral.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeira firma retro assinada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 30 de junho de 1964.

Hildeberto Bruno dos Reis
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Três mil cruzeiros.

Belém, 30 de junho de 1964.

A funcionária — WILMA ROCHA

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 30 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 2115/16 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 615/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 3.7.64)

PIRES, CARNEIRO, S/A

Ata da Assembléa Geral Ordinária da PIREs, CARNEIRO, S/A., realizada aos 2 dias do mês de Junho de 1964.

Aos dois (2) dias do mês de Junho do ano de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) na Sede Social, sito à Avenida Serzedelo Corrêa número 4, no Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto 402, precisamente as dezesseis horas (16,00) reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas da PIREs, CARNEIRO, S/A., representados por 115.500 (cento e quinze mil e quinhentas) ações Ordinárias Nominativas, conforme se verificou no Livro de Presenças, nos termos do Artigo 16 (dezesseis) dos Estatutos Sociais. Depois de verificado o número legal de acionistas pelo Livro de Presenças, foram iniciados os trabalhos tendo sido indicada a Senhora Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt, para presidir a presente Assembléa Geral Ordinária, que por sua vez, designou o Doutor Alípio Sebastião Martins, para Secretário da referida Assembléa. Constituída assim a mesa, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos e informou que ali esta-

vam reunidos para tratarem os motivos constantes do Edital publicado no jornal "Fôlha do Norte" do dia 27 de Maio de 1964, que o Secretário passou a lér, o qual tem o seguinte teor: — PIRES CARNEIRO, S/A., Assembléa Geral Ordinária — Convocação — De acôrdo com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei Federal número 2627, de 26 de Setembro de 1940, convoco os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 2 de Junho de 1964, às 16 horas em nossa sede social, à Avenida Serzedêlo Corrêa, 4, conjunto 402 — Edifício Manoel Pinto da Silva, nesta cidade, para o seguinte: — a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração de contas de lucros e perdas, referentes ao ano de 1963; b) distribuição do saldo verificado e dividendos, na forma estatutária; c) criação de mais um cargo de diretor; e) eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria; f) o que ocorrer. Belém, 25 de Maio de 1964. A Diretoria. Em seguida, a senhora Presidente declarou que estavam sôbre a mesa todos os documentos demonstrativos da gestão de mil novecentos e sessenta e três (1963) de que trata a convocação acima e, assim sendo, solicitava ao senhor Secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço de mil novecentos e sessenta e três, (1963), da respectiva partida de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos êstes já publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, dentro dos prazos previstos no Decreto-Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940. Foi feita a leitura da documentação. Em seguida a senhora Presidente da Assembléa Geral, colocou em discussão êsses documentos os quais fôram apreciados e aprovados por todos os acionistas presentes. Em seguida a senhora Presidente da Assembléa Geral colocou em discussão o assunto do item "b" da convocação que trata da distribuição do saldo verificado e dividendos na forma estatutária. Foi concedida a palavra ao acionista Doutor Edgar Octávio Cordeiro de Verçosa que traduzindo o pensamento Diretoria, fazia a seguinte proposta à Assembléa Geral sôbre o assunto que ora estava sendo discutido: do valôr de Cr\$ 60.485.806,80, colocados a disposição da Assembléa Geral fôsse pago a todos os funcionários da empresa, técnicos e burocráticos, 1/12 (um e doze avos) dos seus salários recebidos a título de incentivo e reconhecimento durante o exercício de 1963: que da mesma forma que nos anos anteriores, fôsse levado a crédito do Fundo, para Futuro aumento de Capital, o valôr correspondente a 2% (dois por cento) sôbre o valor acima mencionado. A Diretoria será reservado na forma estatutária, três milhões de cruzeiros para cada um membro perfazendo um total de 12 (doze) milhões de cruzeiros. Finalmente cento) aos acionistas. Esclareceu também o mesmo acionista e Diretor que a parte referente ao crédito de 2% (dois por cento) a favor do Fundo para aumento de Capital, foi objeto tratado no relatório da Diretoria e que por isso, já constava do Balanço somado ao saldo dos exercícos anteriores, para o que também solicitava aprovação da digna Assembléa Geral. Na oportunidade manifestou-se o Doutor Marcílio Felgueira Viana, representando a acionista, Maria Monteiro Viana, que disse reconhecer as boas intenções da digna Diretoria, e que naquêle momento declarava-se favorável as propostas apre-

sentadas pelo acionista Doutor Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa e também propunha à Assembléa Geral fôsse lavrado um voto de louvor à Diretoria da PIRES, CARNEIRO, S/A., pelo zêlo com que se houve no desempenho de sua missão. Em seguida a senhora Presidente da Assembléa Geral colocou em discussão as propostas que se achavam presentes, tendo sido elas aprovadas por unanimidade. Ainda em nome da Diretoria, solicitou o Doutor Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa que estendido a todos os funcionários, técnicos e burocráticos o voto de louvor ora lavrado nesta Ata, o que foi também aprovado. Na mesma oportunidade explicou o senhor Diretor Financeiro, Doutor Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa que, de conformidade com os estatutos Sociais, a firma é composta de cinco Diretores, sendo um Presidente, um Superintendente, um Financeiro, um Industrial e um Diretor Assistente que, por motivo de ordem técnica se fazia necessário a descentralização dos afazeres do Diretor Industrial no local da Fábrica de Cimento, criando-se a função de Diretor Administrativo para os assuntos atinentes a êsses setores merecessem melhor trato. Desta forma foi aprovado por unanimidade a criação de mais um cargo de Diretor de Administração. Em seguida foi também aprovada a constituição da Diretoria da PIRES, CARNEIRO, S/A., para o período de 1964/1966: Diretor-Presidente Senhora Maria Antonieta Verçosa de Rapôso; para Diretor Superintendente a Senhora Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt; para Diretor-Financeiro o Doutor Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa; para Diretor-Industrial Antonio da Paixão Moretzsohn Brandi; para Diretor-Administrativo a senhora Adélia Pires de Amorim, permanecendo vago o cargo de Diretor-Assistente. Ficou deliberado que a remuneração da Diretoria permaneceria a mesma que vigorou no ano de 1963. Em seguida procedeu-se a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, tendo sido reeleitos os acionistas Feliciano da Silva Santos e José Lobão de Oliva e eleito o Doutor Luiz Octávio Virgolino de Mendonça, na qualidade de representante dos acionistas preferencialista, para funcionarem como membros do Conselho Fiscal. Para suplêntes fôram eleitos os senhores Guaracy de Brito, o Doutor Elisio Parente de Araújo e o Doutor Antonio Carlos de Carvalho Mesquita. Por proposta do acionista Doutor Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal passaria a ser de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais o que foi aprovado. E como nada mais houvesse a tratar, a senhora Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes, e por nós que servimos como secretários.

Belém, 2 de Junho de 1964.

(aa) pp. Maria Antonieta Verçosa de Rapôso
Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa
pp. Maria Monteiro Viana
Marcílio Felgueira Viana
Elisio Parente de Araújo
Alípio Sebastião Martins
Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa
Diretor

Cartório Ribamar Santos
Reconheço a firma supra de Edgard Octávio

Cordeiro de Verçosa.

Em testemunho O. S. S. da verdade.
Belém do Pará, 30 de junho de 1964.

Ondina Santos da Silva
Escrevente Autorizada

Banco do Estado do Pará, S.A

Cr\$ 2.500,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 30 de junho de 1964.

A funcionária — WILMA ROCHA.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 30 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de primeiro de Julho, contendo três (3) folhas de números 2116/18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 616/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 1 de julho de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 3.7.64)

**PAN-BRASIL S/A —
INCORPORAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO**

Ata da Assembléia Geral
Ordinária, realizada em
29/4/64.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro da era cristã às quinze horas, no terceiro andar do Edifício São Gabriel, em construção, sito nesta cidade de Belém do Pará, à Av. Nazaré, número mil e cinquenta e oito, reuniram-se os acionistas da "Pan-Brasil S/A", Incorporação e Administração. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista David Salomão Mufarrej, que verificando haver número legal, pelo livro de presença de acionistas, convidou os senhores Orlando Amoedo Maués e Antonio Pérez Garcia para secretariarem a sessão. Em seguida ordenou a leitura do edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Fôlha do Norte", nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito de abril, nos seguintes termos: "Pan-Brasil S/A", Incorporação e Administração — Assembléia Geral Ordinária

— Convocação — Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 29 de abril de 1964, às 15 horas, em nossa sede social à Avenida Nazaré, n. 1058, com o fim especial de tratar do seguinte: a) Para apreciação da prestação de contas da Diretoria e Conselho Fiscal; b) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1964. — (a) David Salomão Mufarrej, Diretor-Superintendente". Os presentes tomaram conhecimento dos assuntos da primeira parte da ordem do dia por intermédio de exemplares que lhes foram distribuídos. Colocada a matéria em discussão ninguém se pronunciou, passando-se então, à votação, tendo referida matéria sido aprovada por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. A seguir, o Diretor Superintendente, David Salomão Mufarrej, apresentou a sua renúncia ao cargo afim de que fosse eleita a nova Diretoria para reger os destinos da "Pan-Brasil S/A, Incorporação e Adminis-

tração", no período de 1.º de maio de 1964 a 30 de abril de 1966, de acôrdo com as alterações introduzidas nos estatutos da sociedade. Em seguida procedeu-se a eleição, tendo sido eleitos por unanimidade de votos para Diretoria: David Salomão Mufarrej, Neuza de Campos Vasconcelos e Raja Choueri Salomão Mufarrej; para Conselho Fiscal: Delson Arthur Farias de Souza, Antonio Perez Garcia e Leão Salomão Aguiar; para Suplentes: Jorge Aboud, Manuel Pinto da Silva e Elias Ferreira da Silva. Posteriormente passou-se à discussão para fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal. Após a realização dos debates, foi votada a matéria, tendo vencido a proposta do acionista Delson Arthur Farias de Souza, que fixa em oitenta mil cruzeiros mensais e doze mil cruzeiros anuais, os honorários dos diretores e membros do Conselho Fiscal, respectivamente. A seguir foi franqueada a palavra e nesta oportunidade o acionista Sebastião de Lima Vasconcelos fez comentários elogiosos ao antigo Superintendente e atual Diretor David Salomão Mufarrej, ressaltando o fato de o referido acionista ter elevado tão alto a firma, a qual a se iniciar sua gestão, apresentava um deficit considerável. Enalteceu ainda sua ação no tocante ao aumento dos serviços sob a responsabilidade da sociedade que hoje, pelo grande volume de negócios que realiza, viu-se obrigada a ampliar o número de Diretores. Como ninguém mais quisesse se manifestar, o senhor Presidente agradeceu as palavras do acionista Sebastião de Lima Vasconcelos e deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que foi devidamente aprovada e vai assinada pelos presentes. Belém, 29 de abril de 1964. (aa) David Salomão

Mufarrej, Presidente, Orlando Amoedo Maués e Antonio Perez Garcia, Secretários, Sebastião de Lima Vasconcelos, Neuza de Campos Vasconcelos, Maria Vitória Sarmanho Fraiha e Raja Salomão Mufarrej, pela EMACO. Confere com o original. (a) David Salomão Mufarrej.

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeiras a firma supra assinalada com esta seta. Em testemunho. HBR da verdade.

Belém, 27 de maio de 1964. — (a) Hildeberto Bruno dos Reis, Escrevente autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 10/6/64, contendo duas (2) folhas de ns. 1776/7, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 522/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1964. — O Diretor, Oscar Faciola.
(Ext. — 3/7/64)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
"VISCONDE DE SOUZA
FRANCO"**

Resumo dos Estatutos da Fundação Educacional "Visconde de Souza Franco", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 19 de outubro de 1963.

Denominação: — Fundação Educacional "Visconde de Souza Franco".

Fundo Social: — E' constituído de: rendimentos, contribuições, subvenções, etc.

Fins: — A Fundação tem por fins:

a) criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino, sem finalidades lucrativa, embora remunerado, medicamentos, de forma a elevar o nível

cultural e educacional na região em que a mesma se sedia;

b) criar e manter serviços educativos e assistenciais que beneficiem os adolescentes da comunidade;

c) tomar providências no sentido de tornar o ensino mais ajustado aos interesses e possibilidades dos estudantes, bem como às reais condições e necessidades do meio, inclusive esclarecendo a opinião pública — quanto às vantagens asseguradas pela boa educação.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 23 de janeiro de 1918.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 5 anos.

Responsabilidades: Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

Dissolução: — Extinta a Fundação, seus bens serão incorporados a outras fundações, que se preponham a fins iguais ou semelhantes, mediante decisão da Assembléia Geral e verificação promovida judicialmente pelo Ministério Público.

Diretoria:

Presidente: Antônio Gomes Moreira Júnior, brasileiro — desquitado, engenheiro civil e agrônomo, residente à Vila Leopoldina, 22.

Vice-Presidente: — José Travassos Vieira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo.

Vogal: Acy de Jesús Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, bacharel em Direito.

Suplentes: Antônia Paes da Silva, brasileira, solteira, professora normalista e José Tavares de Moura Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil.

Belém,

(a) Antônio Gomes Moreira Júnior — Presidente.

(Ext. — Dia 3/7/64).

PAN-BRASIL S/A — INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/4/64.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às nove horas, no terceiro andar do Edifício São Gabriel, em construção, sito à Avenida Nazaré, número mil e cinquenta e oito, reuniram-se os acionistas da "Pan-Brasil S/A — Incorporação e Administração". Assumiu a Presidência da Assembléia o acionista David Salomão Mufarrej, que, verificando haver número legal pelo livro de presença de acionistas, convidou os senhores Delson Arthur Farias de Souza e Raja Salomão Mufarrej para secretariarem os trabalhos. Em seguida ordenou a leitura dos editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Folha do Norte", nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito do corrente, nos seguintes termos: "Pan - Brasil S/A — Incorporação e Administração". Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 29 de Abril de 1964, às 9 horas, em nossa sede social, à Avenida Nazaré, n. 1058, com o fim de tratar da reforma dos estatutos sociais — Belém, 18 de Abril de 1964. — (a) David Salomão Mufarrej, Diretor-Superintendente. A seguir, o senhor Presidente expôs a pretensão da direção da firma, inclusive sugerindo a criação de mais dois cargos na Diretoria, tendo em vista o crescente aumento de encargos da sociedade, causados pelo grande número de obras em execução e a executar. Diante do exposto mostrou a necessidade de modificar alguns artigos dos estatutos.

Passou então à discussão da matéria, discutindo-se os estatutos item por item. Após os acionistas exporem seus pontos de vista, foi a matéria posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, as modificações dos itens abaixo, que vão transcritos com a nova redação que passaram a ter: "Art. 12 — A Companhia emitirá uma série única de partes beneficiárias que conferirão aos seus titulares o direito de 10% do montante do lucro líquido anual, ou seja 1/20% para cada parte beneficiária. Art. 22 — A Sociedade será administrada por três Diretores, eleitos pela Assembléia Geral, com o mandato de dois anos, acionistas ou não, mas residentes no país e que poderão ser reeleitos. Art. 23 — Em caso de vaga, ausência ou impedimento de qualquer Diretor, a Sociedade será administrada pelos demais em regime de acumulação de função. Parágrafo único. Na hipótese de vaga, a primeira Assembléia Geral que se reunir elegerá um substituto com o mandato reduzido ao tempo que restaria para o substituído. Art. 24 — Os atos de responsabilidade para a Sociedade serão sempre assinados por dois Diretores, conjuntamente. Para os atos judiciais, a Sociedade poderá ser representada por qualquer dos Diretores, individualmente. Não poderão no entanto, os Diretores, quer individualmente, quer conjuntamente, alienar nem onerar com ônus reais, bens imóveis da Sociedade, sem prévio consentimento da Assembléia Geral dos Acionistas. Art. 25 — Os Diretores, antes de serem empossados, deverão prestar caução de cinquenta ações da Sociedade, em garantia de suas gestões. Não sendo acionista algum dos eleitos, qualquer acionista poderá prestar a caução. — Art. 26 — Os Diretores perceberão a re-

muneração mensal fixa que fôr arbitrada em cada exercício, pela Assembléia Geral. Parágrafo único — Além da remuneração prevista neste artigo, fação jús, ainda, os Diretores, a uma gratificação anual de 30%, a ser calculada sobre o lucro líquido de cada exercício. Dita gratificação será dividida em partes iguais entre os Diretores. Art. 36 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral com observância das prescrições legais e, do lucro líquido verificado, após a constituição das provisões, depreciações e amortizações devidas será feita a seguinte aplicação: a) 5% para a reserva legal, até atingir a 20% do capital social; b) 10% para a constituição do fundo de resgate das partes beneficiárias; c) 10% para o dividendo das partes beneficiárias; d) 10% para a reserva para garantia de dividendos; e) 30% para gratificação da Diretoria; f) O que restar ficará à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo a ser distribuído pelos acionistas, mediante proposta da Diretoria e com parecer do Conselho Fiscal". Em seguida o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à confecção da ata. Após, foi reiniciada a sessão e procedida à leitura da mesma, que foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes, dando o senhor Presidente, por encerrada a sessão. Belém, 29 de Abril de 1964. — (aa) David Salomão Mufarrej, Presidente, Delson Arthur Farias de Souza, Secretário, Raja Salomão Mufarrej, Secretário, Orlando Amoedo Maués, Antonio Peres Garcia, Sebastião de Lima Vasconcelos, Neuza de Campos Vasconcelos e Maria Vitória Sarmanho Fraiha.

Confere com o original.
(a) **David Salomão Mu-
farrej.**

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta. Em testemunho HBR da verdade.

Belém, 21 de maio de 1964. — **Hildeberto Bruno dos Reis**, escrevente autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 28 do mesmo, contendo duas (2) fôlhas de ns. ... 1646/47, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 476/64. E para constar, eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1964.

O Diretor, **Oscar Faciona**.

(Ext. — 3/7/64)

MARCOSA S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição, em nossa sede, à Rua Santo Antônio n. 301, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, C e D do Decreto n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 03 de julho de 1964.

(a) **Mário Silvestre** — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 3, 6 e 7/7/64)

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o sr. **Mário Adalberto Fonseca**, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova, de força maior ou coa-

ção ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, **Nelsonita Yára Gonçalves Rodrigues da Silva**, Chefe de Expediente do referido Serviço, autei o presente edital, extraído da mesma cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 18 de junho de 1964.
Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo

Chefe em Comissão do

S. C. R. E.

Visto:

Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/7 e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/8/64)

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma do Decreto-lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, convocamos a Assembléia Geral dos acionistas do "Banco Moreira Gomes S.A." para, em reunião extraordinária, a realizar-se às 16,00 horas do dia 10 de Julho de 1964, na sala de reuniões da sede social, sita à Rua 15 de Novembro número 188, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do aumento do capital social;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 30 de Junho de 1964.

Adalberto de Mendonça Marques
Presidente

Antonio Maria da Silva
Vice-Presidente

José Manuel Marques Ortins

de Bettencourt

Sebastião Albuquerque Vasconcelos

Diretor

(Ext. 1, 4 e 8.7.64)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. **Dr. Benedito Monteiro, Ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1961**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de ... 12/2/60, e a requerimento da Auditora, dra. **Eva Andersen Pinheiro**, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. **Dr. Benedito Monteiro, Ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas**, para apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), recebida conforme ficha de pagamento datada de 4/12/62, para atender às despesas da demarcação de terras da rodovia BR-14, como consta do processo n. 11.815 da Secretaria de Estado de Finanças, comprovação essa que deverá ser feita no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 9 de junho de 1964.
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente
(G. — 16, 17, 19, 24, 25, 26 e 30/6; 1, 3, 7, 8, 10, 14 e 15/7/64)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. **Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de 1960**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de ... 12/2/60, e a requerimento da Auditora dra. **Eva Andersen Pinheiro**, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. **Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira**, contador do Departamento de

Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, responsável pela prestação de contas da importância de ... Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), correspondente ao Crédito Especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões), destinado ao Sorteio de "Seu Talão Vale Hum Milhão", para o exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima de Cr\$ 116.000,00, respectivamente.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente

(G. — 2, 3, 5, 9, 10, 12, 17, 18, 22, 24, 29 e 30/6/64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Luiz Fernando da Silva Lima e Rita de Sena**, ele, filho de **Alvaro Aranha Pereira Lima e Leopoldina da Silva Lôbo Lima**, ela filha de **Raimundo Sena**, solteiros; **José Talisman da Silva e Maria da Conceição Vasconcelos**, ele filho de **Manoel Antonio da Silva e Izidório Viégas da Silva**, ela, filha de **Antonio Soares de Vasconcelos e Neuz Lobato de Vasconcelos**, solteiros; **Raimundo Nonato Gomes Rodrigues e Maria Aparecida Ventura**, ele, filho de **Antonio Valente Rodrigues e Consuelo Gomes Rodrigues**, ela, filha de **Antonio José Ventura e Joaquina Maria da Silva**, solteiros; **Luiz de França Araújo Reis e Heloisa Helena Moraes Martins**, ele, filho de **Asclepiades Mendes dos Reis**, e de **Almerinda de Araújo Reis**, ela, filha de **Lacy Ferreira Martins e Praxédes Moraes Martins**, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, 25 de junho de 1964. E eu, **Edith Puga Garcia**, escrevente juramentada, assino. **Edith Puga Garcia**.

(T. 10038 — 26/6 e 3/7/64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1964

NUM. 6.166

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 208
Apelação Cível ex-offício de Óbidos

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados — João Antonio Nunes e Alice Benitah Nunes.
Relator — Desembargador Amazonas Pantoja.

Decisão: ACÓRDAM, unanimemente, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Pará em negar provimento à apelação interposta pelo Dr. Juiz de Direito de Óbidos e manter a decisão apelada, constante de fls. 22 e datada de 29 de novembro de 1963 que admitiu, de acôrdo com o requerimento de fls. 20, de João Antônio Nunes e Alice Benitah Nunes que esta passe a usar o nome de solteira, isto é, Alice Marques Benitah,

constante da certidão de casamento, de fls. 4, cláusula não incluída, na inicial de desquite amigável, de fls. 2 a 3, homologado, às fls. 14 e verso, por sentença de 30 de Abril de 1959, confirmada unanimemente, pelo Venerando Acórdão 358, de 3 de agosto do mesmo ano de 1959, fls. 18 e verso, da Primeira Câmara Cível deste Tribunal e lavrado pelo Exmo. Sr. Desembargador Licurgo Santiago.

Custas, ex-lege. Publique-se e registre-se.

Belém, 21 de maio de 1964.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente, Amazonas Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 de junho de 1964.

— (a) Amazonina Silva, pelo secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação de possíveis herdeiros de Antonio Dário Ferreira da Silva, com o prazo de 30 dias na forma abaixo.

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará,

faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita os possíveis herdeiros de Antonio Dário Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, falecido nesta cidade, a 27.2.963, com o prazo de 30 dias para responderem aos termos da ação ordinária de investigação de paternidade que se processa neste Juízo, movida por Amélia de Souza Palheta, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, à rua Don Romualdo Coêlho, n. 3, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 10 dias que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acôrdo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara da Família da Capital. Amélia de Souza Palheta, brasileira, solteira, doméstica, residente à rua Don Romualdo Coêlho 3, por seu A. J. e como representante legal de seus filhos Elielci, Maria das Graças, Antonio Sérgio, Sônia de Fátima e Lídia Maria de Souza Palheta, vem mui respeitosamente perante V. Excia. com fundamento no art. 363, incisos I e II do C. C. B., propôr a presente ação de investigação de paternidade desejando provar no decurso da

mesma o seguinte: 1) Que durante 16 anos viveu em comunhão física e moral com Antonio Dário Ferreira da Silva, brasileiro, comerciante, isto é desde 1948 até a data de seu falecimento, ocorrido a 27.2.964. II) Que dessa vida em comum houve à suplicante 5 filhos todos ainda menores, de nomes: Elielci, Maria das Graças, Antonio Sérgio, Sônia de Fátima e Lídia Maria de Souza Palheta. Isto posto, vem a suplicante propôr contra os possíveis herdeiros do "de-cujus", a presente ação ordinária de investigação de paternidade, requerendo a V. Excia mandar citá-los por Edital, na forma do art. 177 de C. P. C., afim de que, no prazo legal venham contestá-la querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final reconhecimento dos menores acima citados, como filhos do "de-cujus", seus herdeiros e sucessores em linha reta. São os termos em que, protestando por tôdas as provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos RR caso existam; inquirição de testemunhas, cujo rôl será oportunamente depositada em Cartório e dando o valor de Cem mil cruzeiros, a suplicante P. deferimento. Belém, 20.4.1964. pp JJ Guedes da Costa. A. J. Despacho: D. A. Cite-se por Edital Pelo Prazo de 30 Dias. Belém, 20.4.64. (a) Rui Buarque de Lima. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expediu o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho do ano de 1964.

Eu, Ana Maria Castello Branco, Escrevente Juramentada, datilografei.

E eu, Orlando de M. Castello Branco, Escrivão, Subcrevo.

Dr. Rui Buarque de Lima

Juiz de Direito da 7a Vara e dos Feitos da Família (G. 3.7.64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

ABELARDO ALVES DE FREITAS e CATARINA MORAES COSTA, êle, filho de Beranger Cardoso de Freitas e Raimunda Alves de Freitas, ela, filha de José Manoel da Costa e Gertrudes Moraes da Costa, solteiros. /

FRANCISCO OLAVO DAMASCENO e MARIA INEZ DE SOUTO CAMPOS, êle, filho de Braz Antônio Damasceno e Raimunda Borges Damasceno, ela, filha de Jovino dos Anjos Campos e Maria da Graça de Souto Campos, solteiros.

CARLOS DA SILVA LIMA e MARIA DO CARMO MARTINS, êle filho de Raimundo da Silva Lima e Clara da Silva Lima, ela,

filha de Romeu Rodrigues de Andrade e Lúcia Martins de Sena, solteiros, êle, residente em Belém, e ela em Abaetetuba.

JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO e MARIA OLINDA SAUL DA COSTA TEIXEIRA, êle, filho de Francisco Alves Conceição e Maria Carmelita Farias Alves, ela, filha de Eder Sá da Costa Teixeira e de Maria do Carmo Saul Teixeira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de julho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia — Escrevente juramentada. (T. 10065 — Dias 3 e 10/7/64).